MVS ENGENHARIA

AO
MUNICÍPIO DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136741/2021

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA LAGOA DA TIMBALADA, LOCALIZADA NO AMAZONAS DE BAIXO, CABULA, SALVADOR/BA.*

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES

A MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 03.414.962/0001-85, estabelecida a Rua Bossoroca, 204-A, Bairro Brasília, Feira de Santana-BA CEP: 44.088-540, encaminhar os envelopes 1 e 2 documentos de habilitação e proposta comercial e credenciamento referente a licitação de tomada de preços acima mencionada.

Feira de Santana/BA, 04 de agosto de 2021.

MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº 03.414.962/0001-85
Marcelo Vicente da Silva.
RG Nº 06543668-70
CPF Nº 792.127.195-20
Sócio Administrador.

pp
Antonio Carlos Almeida de Jesus
RG: 06611.204-49
CPF: 913.140.705-68

Recebido 04/08/2021
09:59
Gabriel Arias de Jesus

MVS ENGENHARIA

AO
MUNICÍPIO DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136741/2021

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA LAGOA DA TIMBALADA, LOCALIZADA NO AMAZONAS DE BAIXO, CABULA, SALVADOR/BA.*

A MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 03.414.962/0001-85, estabelecida a Rua Bossoroca, 204-A, Bairro Brasília, Feira de Santana-BA CEP: 44.088-540.

PROPOSTA COMERCIAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021-Processo nº 136741/2021

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Requalificação Urbana da Lagoa da Timbalada, localizada no Amazonas de Baixo, Cabula, Salvador/BA, sob regime de empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos:

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE **0,98 (zero virgula noventa e oito)**, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

VALOR BDI SERVIÇOS: 22,83 %
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S

Declaramos que:
a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,

b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)

c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

d) os preços propostos são de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros

de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

j) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

l) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
m) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

Atenciosamente,

Feira de Santana/BA, 04 de agosto de 2021.

MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº 03.414.962/0001-85
Marcelo Vicente da Silva.
RG Nº 06543668-70
CPF Nº 792.127.195-20
Sócio Administrador.

p/p
Antonio Carlos Almeida de Jesus
RG: 06611.204-43
CPF: 913.140.705-68

MVS ENGENHARIA

AO
MUNICÍPIO DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136741/2021

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE					
NOME DA EMPRESA	MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI				
C.N.P.J. N.º	03.414.962/0001-85				
ENDEREÇO					
TELEFONE	71 99714-5906	**FAX**	3599-7167	**EMAIL**	mvsengenharia.licitacao@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
NOME COMPLETO	MARCELO VICENTE DA SILVA		
C.I. N.º	06543668-70		
C.P.F. N.º	792.127.195-20		
PROFISSÃO	Engenheiro Civil		
NACIONALIDADE	Brasileiro	**ESTADO CIVIL**	Casa
ENDEREÇO RESID.	Rua Bossoroca, 204, Bairro Brasília, Feira de Santana-BA - CEP: 44.088-540		

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO	BANCO DO BRASIL	**N.º DO BANCO**	001
NOME DA AGÊNCIA	FEIRA DE SANTANA	**N.º DA AGÊNCIA**	3128-3
N.º CONTA CORRENTE	13.2464-0		

Feira de Santana/BA, 04 de agosto de 2021.

MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº 03.414.962/0001-85
Marcelo Vicente da Silva.
RG Nº 06543668-70
CPF Nº 792.127.195-20
Sócio Administrador.

Antonio Carlos Almeida de Jesus
RG: 06611.204-49
CPF: 913.140.705-68

AO
MUNICÍPIO DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136741/2021

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA LAGOA DA TIMBALADA, LOCALIZADA NO AMAZONAS DE BAIXO, CABULA, SALVADOR/BA.*

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 03.414.962/0001-85, estabelecida a Rua Bossoroca, 204-A, Bairro Brasília, Feira de Santana-BA CEP: 44.088-540, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Vicente da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 06543668-70, DECLARA que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Feira de Santana/BA, 04 de agosto de 2021.

MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº 03.414.962/0001-85
Marcelo Vicente da Silva.
RG Nº 06543668-70
CPF Nº 792.127.195-20
Sócio Administrador.

Antonio Carlos Almeida de Neiva
RG: 06611.204-43
CPF: 013.110.705-68

AO
MUNICÍPIO DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136741/2021

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA LAGOA DA TIMBALADA, LOCALIZADA NO AMAZONAS DE BAIXO, CABULA, SALVADOR/BA.*

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI, com sede na Rua Bossoroca, 204-A, Bairro Brasília, Feira de Santana-BA CEP: 44.088-540, inscrita no CNPJ/MF nº03.414.962/0001-85, Inscrição Estadual nº 054.775.435, neste ato representada por Sr. MARCELO VICENTE DA SILVA, casado, brasileiro Sócio administrador, engenheiro civil, inscrito no R.G. sob o nº. 06543668-70, e no CPF/MF sob o nº. 792.127.195-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

a) Se enquadra como (x) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Feira de Santana/BA, 04 de agosto de 2021.

MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº 03.414.962/0001-85
Marcelo Vicente da Silva.
RG Nº 06543668-70
CPF Nº 792.127.195-20
Sócio Administrador.

Antonio Carlos Almeida de Jesus
RG: 06611.204-40
CPF: 013.140.7[illegible]-68

MVS ENGENHARIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.414.962/0001-85, com inscrição municipal nº 14.598-0, com sede à Rua Bossoroca, 204-A, Bairro Brasília, Feira de Santana-BA, CEP: 44.088-540, neste ato representada por seu representante Legal o sr. Marcelo Vicente da Silva, RG Nº 06543668-70 e CPF Nº 792.127.195-20 Brasileiro Casado engenheiro Civil Sócio Administrador residente e domiciliado na Rua Bossoroca, 204-A, Bairro Brasília, Feira de Santana-BA, CEP: 44.088-540.

OUTORGADO: ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE JESUS, brasileiro, Solteiro, Aux. Administrativo, inscrito no RG nº: 006611204-49 SSP/BA, e no CPF sob o nº: 913.140.705-68, residente e domiciliado na Rua Mangueira de Ipitanga 62, CEP: 42.700-00, Lauro de Freitas - Bahia.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, Representar em entidade Municipal, Federal e Estadual e suas representativas secretária para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas nas modalidade de Tomada de Preços, Carta Convite, Pregão Presencial, Pregão Eletrônicos, RDC Presencial e eletrônico e Concorrências Públicas, concordar com todos os seus termos, assistir todos o processo licitatório, credenciar, assinar documentos de Habilitação/Proposta de preços, prestar declarações, abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes/////////////////.

Esta Procuração e Válida Por 1(Um ano)

Feira de Santana/BA, 10 de outubro de 2020.

MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº 03.414.962/0001-85
Marcelo Vicente da Silva.
Sócio Administrador.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Itagibá, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas - BA - CEP: 42.700-000
Fone: (71) 3026-2753 - E-mail: tabelionatoprotesto.lauro@hotmail.com
Reconheco por Semelhanca 0001 firma(s) de:
MARCELO VICENTE DA SILVA - 264784
Emol:R$2,51 Fis:R$1,78 FEC:R$0,69 Def:R$0,07
PGE:R$0,10 MP:R$0,06 Total:R$5,20
Em Testemunho ( ) da verdade.
SONIA MARIA IGLESIAS REGO
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA 16/10/2020
Consulte selo(s): 1494.AD413243-3
www.tjba.jus.br/autenticidade
AAA / 131632
Bahia Brasil

MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI / CNPJ 03.414.962/0001-85
R. Bossoroca, 204 A - Bossoroca - Feira de Santana, BA
Fixo: (71) 3024-6663 / Móvel: (71) 99714-5906

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94732210200443465769

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94732210200443465769-1
Data: 22/10/2020 09:35:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP05989-5463;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 09:54:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94732212205568447851-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab5c964cfd5f69a7e01c3bccee233be4438d26147042e9f24d07d34593c3bb409308123b781e08f4d9e89ea88f53e6431a9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94731009191328300988-1; Data: 10/09/2019 13:28:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB15410-UHK4;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

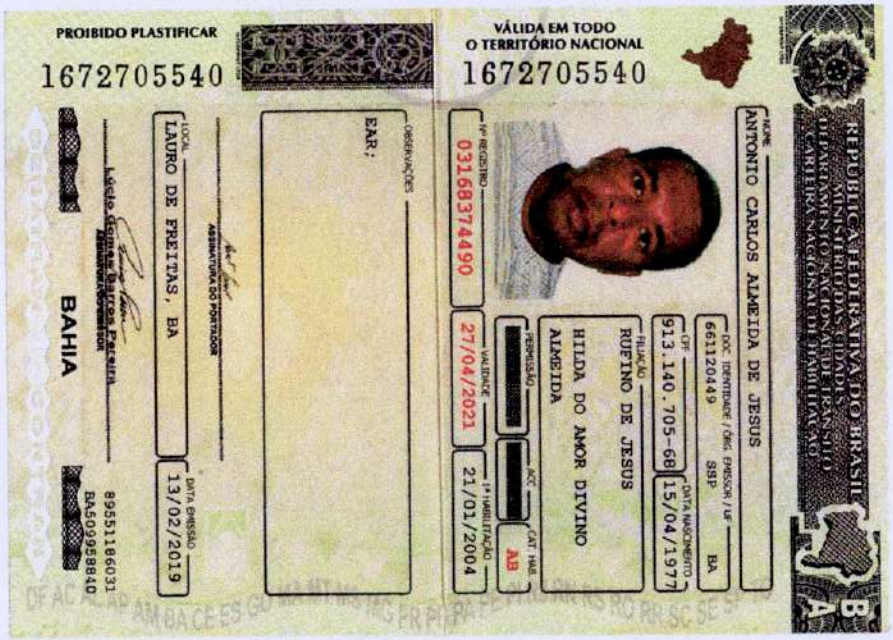

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE JESUS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 661120449 SSP BA
CPF: 913.140.705-68
DATA NASCIMENTO: 15/04/1977
FILIAÇÃO: RUFINO DE JESUS
HILDA DO AMOR DIVINO ALMEIDA
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: AB
Nº REGISTRO: 03168374490
VALIDADE: 27/04/2021
1ª HABILITAÇÃO: 21/01/2004
OBSERVAÇÕES: EAR;
LOCAL: LAURO DE FREITAS, BA
DATA EMISSÃO: 13/02/2019
ASSINATURA DO PORTADOR
Lúcio Gonçalves Barreira Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR
BAHIA
[redacted]
8955118603 1
BA509958840
[redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1672705540

PROIBIDO PLASTIFICAR
1672705540

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 09:52:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94731009191328300988-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab5e9f192c4c56f88bee6c401648cc6626948f3d7ee8fb21449d0ca74b9b7447d6d8123b781e08f4d9e89ea88f53e6431a9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.notar - Tel.: (83) 2244-9404 - Fax: (83) 2244-9404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 9473070119083632042 0-1; Data: 07/01/2019 08:45:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY49519-N0HC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valdeir Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ca Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
050087888-9

Nome
MARCELO VICENTE DA SILVA

Filiação
MANUEL VICENTE DA SILVA
MARIA VICENTE DA SILVA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
792.127.195-20	06543668 70 SSP/BA	O+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
06/06/1976	FEIRA DE SANTANA	BA	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-BA	16/10/2014	26/02/2005

Ass. Presidente

Registro no Crea
43505

Título Profissional
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 09:53:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10º e seus §§ 1º e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94730701190836320420-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab535dadc77e4ed4152310e6a7e9fc088d1f8810b3c5e5334de1dc5848b971c3e638123b781e08f4d9e89ea88f53e6431a9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600301359	03.414.962/0001-85	21/09/1999	21/09/1999
Endereco: RUA BOSSOROCA, 204 A, BRASILIA, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44088540			

OBJETO SOCIAL
EXPLORAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 1,000,000.00 UM MILHÃO DE REAIS Capital integralizado: R$ 1,000,000.00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
MARCELO VICENTE DA SILVA 792.127.195-20	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/05/2019	Número 97862758	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

SALVADOR - BA, 4 de Fevereiro de 2021

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219718636

CONTROLE: 92.842.342.934.84 CPF SOLICITANTE: 045.517.415-66 NIRE: 29600301359 Emitida: 04/02/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI

CNPJ n° 03.414.962/0001-85

MARCELO VICENTE DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/06/1976, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 792.127.195-20, carteira de identidade nº 0654366870, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Bossoroca, 204 A, Brasília, Feira de Santana - BA, CEP 44.088-540, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600301359, com sede Rua Bossoroca, 204, A, Brasília Feira de Santana, BA, CEP 44.088-540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.414.962/0001-85, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter o seguinte objeto:
EXPLORAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4399-1/01 - administração de obras
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
7112-0/00 - serviços de engenharia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97837392 em 27/02/2019
Protocolo 197237223 de 21/02/2019
Nome da empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI NIRE 29600301359
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 61861298366660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 03.414.962/0001-85

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

O sócio resolve consolidar o contrato social da **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI** nos seguintes termos:

MARCELO VICENTE DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/06/1976, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 792.127.195-20, carteira de identidade nº 0654366870, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Bossoroca, 204 A, Brasília, Feira de Santana - BA, CEP 44.088-540, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600301359, com sede Rua Bossoroca, 204, A, Brasilia Feira de Santana, BA, CEP 44.088-540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.414.962/0001-85, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI** e tem sua sede na Rua Bossoroca, 204 A, Brasília, Feira de Santana - BA, CEP 44.088-540, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da Eireli é de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente subscrito integralizado neste ato sob responsabilidade do titular Marcelo Vicente da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é EXPLORAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, SERVIÇOS

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97837392 em 27/02/2019
Protocolo 197237223 de 21/02/2019
Nome da empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI NIRE 29600301359
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 61861298366660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 03.414.962/0001-85

DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4399-1/01 - administração de obras

4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

7112-0/00 - serviços de engenharia

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá isoladamente a Marcelo Vicente da Silva com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97837392 em 27/02/2019
Protocolo 197237223 de 21/02/2019
Nome da empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI NIRE 29600301359
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 61861298366660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 03.414.962/0001-85

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, 1º CC/2002)

DA RATIFICAÇÃO DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara sob a lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA – BA.

E por estar justo e contratado, assina este instrumento.

FEIRA DE SANTANA, 18 de fevereiro de 2019.

CARTÓRIO CATIZANE 6º Tabelionato Salvador/BA

MARCELO VICENTE DA SILVA

CPF: 792.127.195-20

CARTÓRIO CATIZANE – 8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR – E...

Reconheço por AUTENTICIDADE a(as) firma (s) de:
MARCELO VICENTE DA SILVA...

Salvador, 19 de fevereiro de 2019
Em Test. da Verdade.

080 - LOUISE BATISTA SANTANA DE CARVALHO - ESCREVE...

Selo: T80GAB431743 Valor: R$ 0,30

Req: 81900000204586

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97837392 em 27/02/2019
Protocolo 197237223 de 21/02/2019
Nome da empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI NIRE 29600301359
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 61861298366660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

PROCURAÇÃO

MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº **03.414.962/0001-85**, com sede na Rua Bossoroca, 204 A, Brasília, Feira de Santana - BA, CEP 44.088-540, representado pelo seu sócio, o Sr. Marcelo Vicente da Silva, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 0654366870, C.P.F. nº 792.127.195-20, residente e domiciliado na Rua Bossoroca, 204 A, Brasília, Feira de Santana - BA, CEP 44.088-540, Pelo presente instrumento nomeia e constitui como sua bastante Procuradora, a Senhora: **Fernanda Silva Santana**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 840.473.995-15, RG nº 08713861-19 SSP-BA residente e domiciliada na Travessa Acalanto, nº 507, Aptº 505, Ed. Guarajuba, bairro Jardim das Margaridas, CEP 41.502-135, Cidade Salvador, no Estado Bahia, com poderes para representar o outorgante perante a Junta Comercial do Estado da Bahia, Secretaria Estadual da Bahia, Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União, Caixa Econômica Federal para requerer/solicitar em meu nome, arquivamento de atos, bem como assinar e dar entrada em requerimentos, parcelamentos, emitir guias de pagamento, e quaisquer serviços e solicitações que forem necessárias para o fiel cumprimento deste objeto.

Salvador, 18 de fevereiro de 2019.

CARTÓRIO CATIZANE
8º Tabelionato Salvador/BA

MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME
CNPJ: 03.414.962/0001-85
MARCELO VICENTE DA SILVA

CARTÓRIO CATIZANE – 8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR
Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(as) firma (s) de:
MARCELO VICENTE DA SILVA.
Salvador, 19 de fevereiro de 2019
Em Test. da Verdade.
080 - LOUISE BATISTA SANTANA DE CARVALHO - ESCREVENTE
Selo: 18085B431740 Valor: R$4,30
Selo de Autenticidade 18085B431740-3

Certifico o Registro sob o nº 97837392 em 27/02/2019
Protocolo 197237223 de 21/02/2019
Nome da empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI NIRE 29600301359
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 61861298366660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

197237223

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI
PROTOCOLO	197237223 - 21/02/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600301359
CNPJ 03.414.962/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97837392

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/02/2019

Certifico o Registro sob o nº 97837392 em 27/02/2019
Protocolo 197237223 de 21/02/2019
Nome da empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI NIRE 29600301359
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 61861298366660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 03.414.962/0001-85

MARCELO VICENTE DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 792.127.195-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0654366870, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BOSSOROCA, 204, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44088540, BRASIL.

Titular da empresa de nome MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600301359, com sede Rua Bossoroca, 204, A, Brasilia Feira de Santana, BA, CEP 44.088-540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.414.962/0001-85, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a MARCELO VICENTE DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 792.127.195-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0654366870, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BOSSOROCA, 204, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44088540, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97862758 em 30/05/2019
Protocolo 196539340 de 28/05/2019
Nome da empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI NIRE 29600301359
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 56679796967790
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 03.414.962/0001-85

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FEIRA DE SANTANA - BA, 25 de maio de 2019.

MARCELO VICENTE DA SILVA

CARTÓRIO VIEIRA
Cartório do 3º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edf. Almirante Barroso - 1º andar
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3014-5800 - e-mail: cartvip@terra.com.br
Delegatário: AGELIO JOSÉ DORIA VIEIRA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCELO VICENTE DA SILVA.
Salvador, 28/05/2019. Em test: da ver
ALANA SANTOS ARAUJO NASCIMENTO-ESCREVEN
Emol: R$ 2,41 - Taxa Fisc: R$ 1,72 - Total: R$ 5,00
1606AD936067

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97862758 em 30/05/2019
Protocolo 196539340 de 28/05/2019
Nome da empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI NIRE 29600301359
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 56679796967790
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

196539340

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI**
PROTOCOLO	**196539340 - 28/05/2019**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600301359
CNPJ 03.414.962/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/05/2019

Certifico o Registro sob o nº 97862758 em 30/05/2019
Protocolo 196539340 de 28/05/2019
Nome da empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI NIRE 29600301359
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 56679796967790
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB